PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 30.10.17
PRESIDENTE

LEI Nº 4.613 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Diretoria de Governo e Ações Estratégicas
02 02 01.04 122 0002 2.104 – Gestão de Governo e Ações Estratégicas
3.3.90.36 – 035 – Outros Serv. Terceiros – PFR.....$-6.000,00
Diretoria de Cultura e Turismo
02 10 01.13 392 0010 2.128 – Gestão de Cultura e Turismo
3.3.90.36 – 196 – Outros Serv. Terceiros – PF .....R$-3.000,00
Banco do Povo
02 11 02. 23 694 0011 2.161 – Gestão do Banco do Povo
3.3.90.36 – 196 – Outros Serv. Terceiros – PF .....R$-2.000,00
Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
02 12 04.08 243 0012 2.133 – Gestão do FMDCA
3.1.90.11 – 284 – Vencimentos e Vantagens.....R$-18.000,00
3.1.90.13 – 285 – Obrigações Patronais.....R$-6.000,00
Bloco de Vigilância em Saúde
02 14 04.10 304 0012 2.157 – Gestão de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – 488 – Vencimentos e Vantagens.....R$-95.000,00
3.1.90.13 – 489 – Obrigações Patronais.....R$-45.000,00
02 14 04.10 305 0014 2.158 -Gestão de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – 544 – Vencimentos e Vantagens.....R$-105.000,00
Bloco do SUS
02 14 06.10 122 0014 2.159 – Gestão da Saúde Municipal
3.3.90.36 – 535 – Outros Serv. Terceiros – PF.....R$-70.000,00
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental
02 13 01.12 361 0013 2.135 – Gestão das Atividades Ens.Fundamental
3.1.90.11 – 310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$-50.000,00
Total.....R$-400.000,00

CAMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 27/OUT/2017 09:47 000076625

LEI Nº 4.613 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Infantil
02 13 02.12 365 0013 1.115 – 4.4.90.51 – 551 – Obras e Instalações.....R$-400.000,00
Total.....R$-400.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de outubro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos